

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO**Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**Insc. Estadual: **10351815-0**Insc. Mun.: **Isento****ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**Número: **164/2021**Emissão: **13/10/21**Processo: **202100058003006**Fornecedor **Setor requisitante | Centro de Custo: CSG - Coordenação de Serviços Gerais**Nome: **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI**CNPJ: **23.079.961/0001-39**Fone: **(62) 3928-7999**Contato: **França**Email: **vendas4@megaforteinfo.com.br**End: **Rua Campinas, Qd. A, Lt. 12**Nº: **689**CEP: **74.210-123**Bairro: **Vila Teofilo Filho**Cidade: **Goiania**Estado: **Goiás**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Máquina de Solda MIG SEM GÁS 220V - Monofásico - 130A Marca: Kala	und	1.140,00	01	R\$ 1.140,00
002	-	Lavadora de Alta Pressão 220V - Potência Mínima: 1800W Marca: Tramontina	und	945,00	01	R\$ 945,00

Valor por extenso: **Dois mil e oitenta e cinco reais** **Total R\$ 2.085,00**Cond. Pagamento: **O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .**Prazo de Entrega: **Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato**Atenção: **É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG****Observação.**

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Administrativo-Financeiro em substituição
(Port. 259/2021-DIGER, de 08/10/2021)

Rúbia Erika Prado Cardoso

Recibo/CONTRATADO